

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº. 2034 DE 01 DE Abril DE 2020.

☑ 2 de Abril de 2020

DECRETO Nº. 2034 DE 01 DE Abril DE 2020.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020 e da outras providências.”

A Srº *JOÃO TEODORO FILHO*, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 2027 de 19 de MARÇO de 2.020 e o Edital de nº 001/2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados o candidato a seguir relacionado com respectivo cargo.

Nº DA INSCRIÇÃO	Professor/EMI	Nota final	Classificação Final
10	Jacinto Tseredadute	68	APROVADO
13	Marcio Wano'õ'e'e Tsarãnate	64	APROVADO
1	Adilson Ma Ho Rowe Parapse	60	APROVADO
24	Magno Pariwaia Adzowe	56	APROVADO
2	Amancio Tseredzanhiwe Xavante	52	APROVADO
16	Eder Warowedewe Xavante	84	APROVADO
6	Cirilo Tsere Ra	72	APROVADO

8	José Upte Xavante	64	APROVADO
12	Alisson Piniru Xavante	64	APROVADO
7	Egos Tserereha'u Xavante	56	APROVADO
11	Profiro Terete Babati	80	APROVADO
21	Joselito Odzadze On	80	APROVADO
3	Otacilio Tsawa Boze Tsereraiwede	72	CLASSIFICADO
17	Clovis Ido Butse	88	APROVADO
4	Emi Wi're Tomotsu	88	APROVADO
5	Darci Rudza Ne Pemrã Xavante	84	APROVADO
9	Severino Tsaridu Xavante	88	APROVADO
14	Julio Cesar Wa'orimatse Xavante	84	APROVADO
18	Mauricio Warawe Werepte	52	APROVADO
23	Acaz T.Tserebura	84	APROVADO
29	Ary Maraiho	96	APROVADO
32	Steffene Raiwari	92	APROVADO
15	Jose Carlos Tserenhe	80	APROVADO
22	Jenario Samarin Di Xavante	72	APROVADO
26	Mazinho Tsereprabaho Xavante	80	APROVADO

19	Juvenal Dubdodi Tsere'raiwe	84	APROVADO
20	Noel Tserewari	72	APROVADO
31	Decio Tsidzadi Tserenha Ra Xavante	68	APROVADO
39	Geovane Tserewaze Rupawe	76	APROVADO
35	Cimael Tserenhoru Tsoropre	72	APROVADO
41	Evair Tseredzatse Tserehite	68	APROVADO
43	Jose Gonçalves Bu'é	64	APROVADO
24	José Ednilton Rudzu Tseredze	64	APROVADO

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

-
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
 - j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
 - k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
 - l) cópia do comprovante de residência;
 - m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 01 de Abril de 2.020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.